



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2018, NA 05ª VARA DE BARUERI/SP

Publicada no DEJT, em
04/07/2018.

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 05ª Vara de Barueri, conforme o Edital SCR nº 5/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 02-05-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Laércio Lopes da Silva, Titular, e, Régis Franco e Silva de Carvalho, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: Portaria GP/CR nº 20/2016

1.2 Data da instalação: 11/05/2016

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/06/2018.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
LAÉRCIO LOPES DA SILVA	05/05/2017	Não

Juiz(a) substituto(a)	Desde
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	01/06/2017

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/06/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
GLEYDSON GONÇALVES NAZARETH	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	05/06/2017
THIAGO ALCÂNTARA ALMEIDA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	10/11/2016
LUAN SILVA AMARAL	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	05/05/2017
CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	18/07/2016
RICARDO LUIZ SERODIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	23/05/2016
GERSON MONTOVANI	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
ANA ALICE MARCOLINO YAMAMOTO GIMAEI	TÉCNICO JUDICIÁRIO		25/05/2017
JONATHAN PEDRO	ANALISTA JUDICIÁRIO		27/10/2017
DANIELLE DA COSTA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO		08/06/2017
ROSEANE DE OLIVEIRA GERLEMAN	ANALISTA JUDICIÁRIO		10/08/2016

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

PJe							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	7	7	7	7		10 minutos
	Tarde	8	8	8	8		10 minutos
Instrução	Manhã	2	2	2	2		15 minutos

	Tarde	3	3	3	3		15 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	5	7	5	8	5	
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	3	3	3		10 minutos
	Tarde	2	2	2	2		10 minutos
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/06/2018.

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
5ª Vara do Trabalho de Barueri/SP	23/08/2018	67	12	27/03/2019	283	1799	07/02/2019	235	423

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
5ª Vara do Trabalho de Barueri/SP	25/10/2018	130	11	28/06/2018	11	25	21/03/2019	277	201

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
5ª Vara do Trabalho de Barueri/SP	-	-	0	10/07/2018	23	1*

*1002809-72.2016.5.02.0205

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a titularidade	Manhã	Não	Sim	Não	Sim	Sim
	Tarde	Não	Sim	Não	Sim	Sim
Juiz(a) Substituto	Manhã	Sim	Não	Sim	Não	Não
	Tarde	Sim	Não	Sim	Não	Não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	BARUERI - 04a Vara	95	292	42	121
2	BARUERI - 05a Vara	73	368	47	92
3	BARUERI - 02a Vara	114	155	15	354
4	BARUERI - 03a Vara	78	332	44	279
5	BARUERI - 01a Vara	89	466	66	307
Barueri - 05a Vara		73	368	47	92
Média do Foro		89	362	45	242
Média da 2ª Região		64	169	27	149

Observação: Dados de 01.01.2018 a 31.5.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	BARUERI - 01a Vara	4316	1713	182	272
2	BARUERI - 03a Vara	3847	1517	185	157

3	BARUERI - 04a Vara	3208	1541	189	211
4	BARUERI - 05a Vara	3288	1456	130	273
5	BARUERI - 02a Vara	3621	1105	283	137
Barueri - 05a Vara		3288	1456	130	273
Média do Foro		3.656	1.466	193,8	210
Média da 2ª Região		2.851	1.086	167	82

Observação: Dados até 31.5.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Barueri - 05a Vara	2017	2.717	4	2.721	2.604	3.096	1.715	4.716
Barueri - 05a Vara	2018	677	2	679	1.133	2.623	1.087	4.305
Média do Foro	2017	2.555	23	2.578	2.633	2.750	2.823	5.451
Média do Foro	2018	673	9	682	1.107	2.325	1.349	4.811
Média da 2ª Região	2017	2.024	21	2.045	2.285	1.284	2.641	4.112
Média da 2ª Região	2018	572	8	579	872	994	1.127	3.592

Observações: Dados até 31.5.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	
Barueri - 05a Vara	2017	308	5	2	6	2	2	306	2	308
Barueri - 05a Vara	2018	235	15	0	0	5	29	462	26	488
Média do Foro	2017	506	229	2	3	21	82	1.085	1.288	2.373
Média do Foro	2018	219	114	0	0	10	55	1.114	1.328	2.443
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.359	1.030	2.389
Média da 2ª Região	2018	232	78	0	0	35	75	1.422	1.057	2.479

Observação: Dados até 31.5.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2016	4032	67.100,00%
2017	2717	-32,61%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/06/2018.

Número do processo	Classe processual
1003693-04.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1003694-86.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001009-72.2017.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1004496-84.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1004497-69.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1004508-98.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000890-77.2018.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1002961-23.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1004511-53.2016.5.02.0205	Consignação em Pagamento
1004493-32.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Número do processo	Classe processual
1004518-45.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000043-12.2017.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000306-44.2017.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000892-47.2018.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1002743-92.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000856-05.2018.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000894-17.2018.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000828-37.2018.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000419-61.2018.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001001-95.2017.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1004515-90.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001008-87.2017.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000418-76.2018.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001226-18.2017.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000571-12.2018.5.02.0205	Cumprimento de sentença
1003804-85.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001010-57.2017.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1004494-17.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001679-47.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1004495-02.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1004499-39.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1004517-60.2016.5.02.0205	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	1.750
	Aguardando encerramento da instrução	856
	Aguardando prolação de sentença	17
	Aguardando cumprimento de acordo	830
	Com sentença aguardando finalização na fase	852
	Subtotal	4.305
Liquidação	Pendentes de liquidação	42
	Liquidados aguardando finalização na fase	202
	No arquivo provisório	5
	Subtotal	249

Execução	Pendentes de execução	462
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	12
	No arquivo provisório	26
	Subtotal	500
Total		5.054
<i>Observação: Dados de 31.5.2018.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2018
Embargos de Declaração	18
Exceções de incompetência	5
Antecipações de Tutela	12
Impugnações à Sentença de Liquidação	0
Embargos à Execução	5
Embargos à Arrematação	0
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	0
Total	40
<i>Observação: Dados de 31.5.2018.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000325-50.2017.5.02.0205	30/5/2018	
1000602-66.2017.5.02.0205	11/5/2018	
1000602-66.2017.5.02.0205	24/5/2018	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO
1000921-34.2017.5.02.0205	21/5/2018	
1000949-36.2016.5.02.0205	28/5/2018	
1000971-60.2017.5.02.0205	16/4/2018	
1000971-60.2017.5.02.0205	22/5/2018	LAÉRCIO LOPES DA SILVA
1001266-34.2016.5.02.0205	17/11/2017	
1001269-86.2016.5.02.0205	27/10/2017	

1001269-86.2016.5.02.0205	3/5/2018	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO
1001944-49.2016.5.02.0205	22/9/2017	
1001955-78.2016.5.02.0205	7/5/2018	
1002486-33.2017.5.02.0205	5/2/2018	
1002558-26.2017.5.02.0203	28/5/2018	
1002882-44.2016.5.02.0205	23/4/2018	
1002892-88.2016.5.02.0205	12/4/2018	
1002892-88.2016.5.02.0205	21/5/2018	LAÉRCIO LOPES DA SILVA
1003066-97.2016.5.02.0205	26/4/2018	
1003493-94.2016.5.02.0205	27/4/2018	
1003493-94.2016.5.02.0205	16/5/2018	LAÉRCIO LOPES DA SILVA
1003497-34.2016.5.02.0205	12/4/2018	
1003497-34.2016.5.02.0205	21/5/2018	LAÉRCIO LOPES DA SILVA
1003523-32.2016.5.02.0205	6/3/2018	
1004238-74.2016.5.02.0205	27/4/2018	
1004238-74.2016.5.02.0205	27/4/2018	LAÉRCIO LOPES DA SILVA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	34	24
Cartas Precatórias recebidas	419	164
Cartas de Ordem recebidas	1	0

Observação: Dados até 31.5.2018.

7. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

7.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Barueri - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	128	109	68
	exceto Rito Sumaríssimo	253	391	166

o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	147	149	93
	exceto Rito Sumaríssimo	284	489	258
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	149	153	99
	exceto Rito Sumaríssimo	283	500	269

7.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Barueri - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	121	105	124
exceto Rito Sumaríssimo	124	105	119

7.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Barueri - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	20	712	716
Ente Público		1.219	1.167

7.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Barueri - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	221	587	673
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	293	1.332	1.178
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	297	1.314	1.340

8. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

8.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Barueri - 05a Vara	2017	2604	1249	47,96%

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

Barueri - 05a Vara	2018	1133	598	52,78%
Média do Foro	2017	2.633	1.152	43,77%
Média do Foro	2018	1.107	521	47,10%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%
Média da 2ª Região	2018	872	380	43,60%

Observação: Dados até 31.5.2018.

8.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Barueri - 05a Vara	2017	3004	2717	2604	54,48%
Barueri - 05a Vara	2018	3096	677	1133	69,97%
Média do Foro	2017	2.838	2.555	2.633	51,19%
Média do Foro	2018	2.750	673	1.107	67,66%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.024	2.285	33,71%
Média da 2ª Região	2018	1.284	572	872	53,02%

Observação: Dados até 31.5.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

8.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Barueri - 05a Vara	2017	27	308	5	98,51%
Barueri - 05a Vara	2018	306	235	15	97,23%
Média do Foro	2017	725	506	229	81,40%

Média do Foro	2018	1.085	219	114	91,27%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1.359	232	78	95,13%

Observação: Dados até 31.5.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

9. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

9.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
BRUNO JOSÉ PERUSSO	8,18	9,66	519	212	2	1
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			12	12	0	0
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	1,67	2,94	152	58	1	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	45	34,68	27	0	0	0
LAÉRCIO LOPES DA SILVA	4,77	6,45	1061	496	35	1
MATEUS HASSEN JESUS		0	8	8	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	11,97	11,12	630	370	0	0
RENATA PRADO DE OLIVEIRA SIMÕES	1,35	1,52	195	93	1	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
BRUNO JOSÉ PERUSSO		69	2	0	0	0
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA		21	4	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			17	17	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO		9	1	0	0	0
LAÉRCIO LOPES DA SILVA	7,71	9,33	611	274	17	0
MATEUS HASSEN JESUS			21	13	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	8,21	9,31	476	294	0	0
RENATA PRADO DE OLIVEIRA SIMÕES		55	1	0	0	0

Observações: Dados até 31.5.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

9.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
BRUNO JOSÉ PERUSSO	549	0	60	0	0	0	609

DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	78	0	78
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	4	1	5
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	5	0	5
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	133	0	22	0	0	0	155
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	8	3	11
LAÉRCIO LOPES DA SILVA	1059	131	150	0	0	1	1341
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	29	1	30
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	766	0	133	0	0	0	899
RENATA PRADO DE OLIVEIRA SIMÕES	263	0	22	0	0	0	285

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	180	2	182
LAÉRCIO LOPES DA SILVA	545	37	126	0	1	0	709
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	2	89	1	92
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	615	1	132	0	0	0	748

Observação: Dados até 31.5.2018.

10. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS**10.1 Processos eletrônicos***(fonte: PJe/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/06/2018.

10.1.1 Tarefas a cumprir

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	4317	
Aguardando apreciação pela instância superior	295	18/08/2016 22:52:46
Aguardando audiência	1896	22/03/2017 15:08:39
Aguardando cumprimento de acordo	79	21/05/2018 16:37:26
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	370	19/08/2016 08:04:29
Aguardando esclarecimentos periciais	99	04/12/2017 12:40:43
Aguardando final do sobrestamento	2	14/06/2017 15:36:01
Aguardando laudo pericial	122	10/10/2017 17:53:13
Aguardando prazo recursal	163	21/05/2018 10:43:12
Aguardando término dos prazos	240	20/12/2016 02:47:31
Analisar Despacho	1	11/06/2018 19:15:06
Analisar expediente da secretaria	1	15/06/2018 14:17:14
Analisar sentença	2	15/06/2018 18:37:16
Análise do Conhecimento	52	26/04/2018 18:18:13
Apreciar dependência	7	05/06/2018 13:18:10
BacenJud	1	13/06/2018 17:19:21
Concluso ao magistrado	24	08/06/2018 16:47:44
Concluso ao magistrado - AR	8	04/06/2018 12:47:33
Cumprimento de providências	1	14/06/2018 15:15:26
Escolher posto avançado	1	15/06/2018 16:29:01
Imprimir atos de comunicação	7	06/06/2018 12:07:35
Intimações automáticas com pendências - AR	13	30/05/2018 10:37:26
Intimações automáticas com pendências - Con	51	21/05/2018 10:47:05
Minutar Decisão	3	03/05/2018 11:32:51
Minutar Despacho	1	11/06/2018 11:44:53
Minutar expediente da secretaria	1	14/06/2018 11:54:10
Minutar sentença	25	27/03/2018 18:58:52
Minutar sentença ED	3	11/06/2018 11:54:59
Prazos vencidos	363	04/04/2018 02:06:13
Preparar ato de comunicação	65	28/11/2017 17:10:11
Publicar DJE - AC	1	15/06/2018 16:04:18
Publicar DJe - Con	306	11/06/2018 13:08:41
Publicar DJe ED	1	15/06/2018 16:11:57
Recebimento de instância superior	1	14/06/2018 11:45:32
Reexame necessário - AR	1	14/06/2018 15:40:44
Remeter ao 2o Grau	107	24/05/2018 13:25:14
Triagem Inicial	4	15/06/2018 14:47:16
Liquidação	227	
Aguardando apreciação pela instância superior	2	03/04/2018 17:20:46
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	4	25/03/2018 09:29:23
Aguardando laudo pericial	8	07/03/2018 18:02:03
Aguardando prazo recursal	1	07/06/2018 09:18:49
Aguardando término dos prazos	21	25/04/2018 19:55:01

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

Analisar Despacho - Liq	2	16/06/2018 16:04:07
Análise de Liquidação	114	12/09/2017 16:16:19
Minutar expediente da secretaria	2	07/06/2018 11:33:05
Publicar DJE - AC	6	13/06/2018 09:34:40
Publicar DJe - Liq	66	11/06/2018 12:22:28
Remeter ao 2o Grau	1	09/05/2018 11:49:28
Execução	585	
Aguardando apreciação pela instância superior	4	28/07/2017 14:13:56
Aguardando audiência - Exec	2	23/04/2018 16:01:29
Aguardando comprovantes bancários	1	13/06/2018 12:03:33
Aguardando cumprimento de acordo	2	11/06/2018 21:27:32
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	8	26/10/2017 17:11:31
Aguardando cálculo - Secretaria	9	09/05/2018 17:05:46
Aguardando final do sobrestamento	1	11/06/2018 18:37:53
Aguardando laudo pericial	3	21/03/2018 09:16:44
Aguardando retificação de autuação	14	08/05/2018 16:23:53
Aguardando término dos prazos	112	14/11/2017 10:24:59
Analisar expediente da secretaria	1	24/05/2018 17:49:26
Análise de Execução	37	11/04/2018 12:19:55
Concluso ao magistrado - Exec	105	27/02/2018 17:42:36
Cumprimento de providências	1	13/06/2018 17:46:14
Imprimir atos de comunicação	1	15/06/2018 14:19:04
Iniciar Execução	10	05/06/2018 10:55:05
Intimações automáticas com pendências - Exec	3	11/06/2018 13:14:01
Minutar Decisão - Exec	1	14/06/2018 13:27:40
Minutar Despacho - Exec	8	11/06/2018 10:12:05
Minutar expediente da secretaria	26	20/03/2018 15:11:13
Minutar sentença - Exec	3	06/06/2018 15:56:12
Prazos vencidos	34	05/06/2018 04:32:25
Preparar ato de comunicação	109	10/05/2018 18:11:23
Publicar DJE - AC	1	15/06/2018 17:22:56
Publicar DJe - Exec	85	11/06/2018 12:20:54
Remeter ao 2o Grau	1	30/05/2018 10:12:23
RenaJud	3	09/05/2018 16:30:41
Arquivado	3064	
Arquivo definitivo	2194	13/06/2016 13:29:06
Arquivo provisório	30	14/09/2016 17:46:10
Cartas devolvidas	839	02/06/2016 15:26:57
Desarquivar	1	28/04/2017 09:59:56
Total Geral	8193	

10.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	22
Processos com Petições Avulsas	4
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	65
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	5
Processos com petições não apreciadas	24
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	34
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	13

11. METAS 2018

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente.	189,11%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.	89,1%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	134,83%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.	22,68%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.	Não se aplica*
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 31/05/18	

12. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Não há expedientes entrados na Corregedoria, conforme dados do SICOND na data de 17/06/2018.

13. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**13.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001868-88.2017.5.02.0205 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 25/06/2018, conforme ata de audiência celebrada em 23/05/2018, Id. ec07f26. Houve determinação de comparecimento das partes, sob pena de confissão. Último andamento: Em 28/05/2018, Id 6b422c4, o Reclamante manifesta-se sobre a defesa e documentos.	- Não há.
1003206-34.2016.5.02.0205 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 12/07/2018, conforme despacho proferido em 16/02/2018, Id. c69801a. Houve determinação de comparecimento das partes, sob pena de confissão. Último andamento: Em 23/03/2018, Id 3524236, a Reclamada manifesta-se sobre os esclarecimentos periciais.	- Não há.
1003254-90.2016.5.02.0205 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 28/06/2018, conforme audiência celebrada em 15/06/2018, Id. d56e759. Encerrada a instrução e, logo após, registrado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento Em 18/06/2018, Id efcd0d8, o Reclamante junta substabelecimento com reservas.	- Não há.
1004529-74.2016.5.02.0205 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 28/06/2018, conforme audiência celebrada em 15/06/2018, Id. c55ecd0. Encerrada a instrução e, logo após, registrado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento Em 15/06/2018, Id. c55ecd0, consta a ata de audiência	- Não há.

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
	celebrada.	
1002199-07.2016.5.02.0205 Rito Ordinário	<p><u>Constatações:</u> Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 29/06/2018, conforme audiência celebrada em 18/06/2018, Id. db8440a. Encerrada a instrução, não houve registro o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p><u>Último andamento</u> Em 18/06/2018, Id. db8440a, consta a ata de audiência celebrada.</p>	- Registrar o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, <u>logo após o encerramento da instrução processual</u> , independentemente da data aprazada para o julgamento.

13.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001888-16.2016.5.02.0205	<p>Sentença de liquidação proferida em 02-08-17, com o devido registro no PJe. A devedora foi citada, mas não pagou no prazo legal. Após o referido ato processual, houve a determinação de inclusão de dados da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Contudo, o Juízo deixou de realizar o movimento de registro dela no mencionado banco.</p> <p><u>Último andamento:</u> 11-04-18. Dentre outros comandos, despacho para a retirada de constrição de veículo, conforme ID. dd9bcd8.</p>	Promover o registro da executada no BNDT.
1001159-87.2016.5.02.0205	<p>Sentença de liquidação proferida em 19-07-17, com o devido registro no PJe. As devedoras foram citadas, mas não pagaram no prazo legal. Após o referido ato processual, houve a determinação de inclusão de dados das executadas no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Contudo, o Juízo deixou de realizar o movimento de registro delas no mencionado banco.</p> <p><u>Último andamento:</u> 04-06-18. Despacho para deferir</p>	Promover o registro das executadas no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	o requerimento de consulta ao convênio Bacenjud em face das executadas, conforme ID. 2c0ec57.	
1000142-16.2016.5.02.0205	<p>Sentença de liquidação proferida em 15-09-17, com o devido registro no PJe. A devedora foi citada, mas não pagou no prazo legal. Após o referido ato processual e consulta ao Bacenjud, houve o registro da executada no BNDT.</p> <p>Último andamento: 25-05-18. Apresentação de petição da exequente para o reconhecimento de grupo econômico, desconsideração da personalidade jurídica, citação de sócios e consulta a convênios, conforme ID. 8ea3bda.</p>	Não há.
1001061-05.2016.5.02.0205	<p>Sentença de liquidação proferida em 02-05-18, com o devido registro no PJe. A devedora foi citada e opôs embargos à execução. Intimado o embargado, este apresentou impugnação. Em seguida, os autos foram conclusos ao magistrado para julgamento da referida demanda.</p> <p>Último andamento: 05-06-18. Juntada de comprovante de depósito do valor referente à garantia dos embargos à execução, conforme ID. 8ea3bda.</p>	Não há.
1000258-22.2016.5.02.0205	<p>Sentença de liquidação proferida em 31-03-17, com o devido registro no PJe. A devedora foi citada, mas não pagou no prazo legal. Após a consulta ao Bacenjud, a primeira executada não foi incluída no BNDT. Negativa essa pesquisa, foi determinado o início da execução em face da segunda executada. Esta, por sua vez, opôs embargos à execução. Intimado para vista, o exequente apresentou manifestação. Em seguida, os autos foram conclusos ao magistrado para proferir sentença no bojo do referido incidente.</p>	Providenciar o registro da primeira executada no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: 11-06-18. Apresentação de impugnação aos embargos à execução, conforme ID. e7c54-00.	
1002157-55.2016.5.02.0205	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada não foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da pessoa jurídica, houve o registro da ampliação do pólo passivo da demanda, com a determinação de citação sócios.</p> <p>Último andamento: 25-04-18. Dentre outros comandos, despacho para determinar a inclusão de sócios no polo passivo da demanda, conforme ID. 646aeefe.</p>	Não há.
1001100-02.2016.5.02.0205	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, houve a determinação de inclusão de dados da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Contudo, não ocorreu o registro efetivo dela no mencionado banco.</p> <p>Último andamento: 27-04-18. Dentre outros comandos, despacho para determinar a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para satisfação do crédito do exequente, conforme ID. 3041f98.</p>	Providenciar o registro da executada no BNDT.
1002590-59.2016.5.02.0205	Sentença de liquidação proferida em 27-09-17, com o devido registro no PJe. A devedora foi citada, mas não pagou no prazo legal. Após o referido ato processual e consulta ao convênio Bacenjud, houve a determinação de inclusão de dados da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Contudo, o Juízo deixou de realizar o movimento de registro dela no mencionado banco.	Promover o registro da executada no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: 18-06-18. Notificação do exequente para tomar ciência do despacho em que lhe é determinado o fornecimento de meios eficazes para o regular prosseguimento do feito, conforme ID. ec6f-3bc.	
1003243-61.2016.5.02.0205	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora alegou ter quitado a dívida.	Não há.
1000532-49.2017.5.02.0205	Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada não foi incluída no BNDT. Com a desconsideração da pessoa jurídica, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda, bem como foi determinada a citação dos sócios em 27-04-18. Último andamento: 09-05-18. Petição do exequente para requerer a penhora de imóveis, conforme ID. e22-2024.	Providenciar o registro da executada no BNDT.

13.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002230-27.2016.5.02.0205 Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> houve pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada no despacho exarado, Id. 4239df9. Foi registrado no sistema informatizado o recebimento do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, conforme evento 49553049. <u>Último andamento:</u> Em 29/05/2018, o Reclamante apresenta contrarrazões.	- Não há.
1001013-46.2016.5.02.0205 Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> O despacho exarado em 16/03/2018, Id.	- Emitir pronunciamento explícito sobre a

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>c66a21a, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o recebimento do Agravo de Petição interposto, conforme evento 46236934.</p> <p>Último andamento: Em 03/04/2018, Id. 1a72d0b, a Reclamada apresenta contraminuta ao Agravo de Petição.</p>	<p>admissibilidade do agravo de petição, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p>

13.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000610- 77.2016.5.02.0205</p>	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução fiscal. Diante da devolução do mandado de citação, com a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, a exequente foi instada a apresentar o endereço atualizado da executada. Em 27.08.2016, sobreveio a manifestação da União (ID 924fa6e), por intermédio da qual requereu a suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80 e do art. 20 da Portaria PGFN n. 396/2016. Postulou, ainda, que, transcorrido, após a suspensão, o prazo de 1 (um) ano sem manifestação, os autos fossem arquivados, consoante o disposto no art. 40, § 2º, da Lei n. 6.830/80. Os autos foram levados à baixa em 24.11.2016, independentemente da apreciação da manifestação da exequente.</p> <p><u>Último andamento:</u> Juntada da petição da União (ID 924fa6e) em 27.08.2016.</p>	<p>Desarquivar os autos e apreciação a manifestação da União (ID 924fa6e). Na hipótese de ulterior arquivamento, observar os termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, no tocante à notificação das partes quanto à decisão de envio dos autos à baixa.</p>
<p>1000239- 16.2016.5.02.0205</p>	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução de acordo. Após a citação, o exequente requereu a expedição de mandado de penhora de créditos da executada junto à Caixa Econômica Federal, o que foi</p>	<p>Desarquivar os autos e regularizar a inscrição da devedora no BNDT. Dar ciência à</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>deferido pelo Juízo, conforme despacho de 07.02.2017. Expediu-se mandado de penhora em créditos em 14.03.2017, sobrevindo a certidão negativa da Sra. Oficial de Justiça em 22.03.2017. Em 23.05.2017, o Juízo ordenou ao exequente que indicasse meios efetivos para o prosseguimento da execução, em 10 dias, sob pena de arquivamento, com subsequente intimação em 02.06.2017. Ante a inércia do interessado o Juízo determinou o arquivamento dos autos, consoante despacho de 19.09.2017, com a respectiva intimação do exequente em 21.09.2017. Não se verifica a inscrição da devedora no BNDT.</p> <p>Último andamento: Juntada de atos constitutivos e instrumento de procuração pela executada em 16.11.2017.</p>	<p>executada quanto à decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional</p>
<p>1001334- 81.2016.5.02.0205</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução deflagrada em face da primeira reclamada, ante o inadimplemento de acordo. Após a tentativa de bloqueio pelo Sistema Bacenjud, que resultou negativa, o Juízo ordenou o prosseguimento por intermédio dos demais convênios mantidos com este Eg. Regional. Expediu-se mandado de penhora e avaliação, em 19.02.2018, para concretização das pesquisas pelo Sr. Oficial de Justiça, sobrevindo a certidão do referido servidor em 04.03.2018, acompanhada dos documentos diligenciados pelas ferramentas eletrônicas. Em 13.04.2018, o Juízo ordenou a inclusão da devedora no BNDT e a manifestação do exequente quanto à certidão e os documentos diligenciados pelo Sr. Oficial de Justiça, em 15 dias, sob pena de arquivamento</p>	<p>Desarquivar os autos e notificar as reclamadas quanto à decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>provisório (ID. ecc9b23). Ante o silêncio do interessado, os autos foram levados à baixa, sem prévia intimação das reclamadas.</p> <p>Último andamento: Em 13.04.2018, confecção da notificação endereçada ao exequente, para ciência do despacho de ID. ecc9b23, ordenando que se manifestasse sobre as diligências do Sr. Oficial de Justiça.</p>	
<p>1000074- 66.2016.5.02.0205</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo. Instada a se manifestar sobre o noticiado inadimplemento da avença, a demandada ficou-se silente. Em 31.05.2017, o Juízo determinou a execução do valor da multa pelo atraso no pagamento de uma das parcelas do acordo, com a utilização dos convênios estabelecidos com este Eg. Regional, em especial o Bacenjud. Prosseguindo, em 11.10.2017, o Juízo ordenou a inclusão do sócio no pólo passivo, bem como o arresto do valor da execução pelo convênio Bacenjud, expedindo-se mandado de penhora e avaliação em 24.11.2017, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça efetivasse as diligências eletrônicas. Em 12.12.2017, sobreveio a certidão do Sr. Oficial de Justiça, acompanhada de documentos, como posterior remessa dos autos ao CEJUSC, por força do despacho exarado em 30.01.2018. Em 19.03.2018, foi acostada aos autos a manifestação das partes, relatando a novação do acordo, ao passo que a audiência designada para o CEJUSC, nessa mesma data, restou prejudicada, porquanto as partes não compareceram à sessão. Em despacho de 02.04.2018, o Juízo deliberou ao exequente que comparecesse em Secretaria, em 05 dias, para ratificar o novo</p>	<p>Desarquivar os autos e notificar os executados da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>acordo encartado aos autos. Diante do silêncio do exequente, sobreveio o despacho de 10.05.2018, ordenando que os autos aguardassem provocação no arquivo (ID 71f5a56).</p> <p>Último andamento: Em 10.05.2018, elaborada a notificação do exequente quanto ao despacho de arquivamento dos autos (ID 71f5a56).</p>	
<p>1000003- 64.2016.5.02.0205</p>	<p>Constatações: Em 14.09.2017, foi proferida a sentença homologatória de cálculos. Diante da inércia da executada quanto ao pagamento do débito, o Juízo ordenou a inclusão da empresa no BNDT em 21.09.2017, sem que tal registro tenha sido assinalado na tramitação. Em 30.09.2017, expediu-se mandado de penhora e avaliação, para efetivação das pesquisas patrimoniais eletrônicas pelo Sr. Oficial de Justiça, sobreveio a respectiva certidão, acompanhada de documentos, em 10.10.2017. Em despacho de 16.04.2018, o Juízo deliberou pela intimação do exequente, para manifestação sobre a certidão e os documentos diligenciados pelo Sr. Oficial de Justiça, em 30 dias, sob pena de arquivamento (ID 60cf154). Ante o silêncio do interessado, os autos foram levados à baixa sem prévia notificação da executada.</p> <p>Último andamento: Em 16.04.2018, elaborada a notificação do exequente quanto ao despacho de ID. 60cf154.</p>	<p>Desarquivar os autos e regularizar a inscrição da devedora no BNDT. Providenciar a intimação da executada quanto à decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

14. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Não há Precatórios em andamento, conforme dados do SICOND na data de 17/06/2018.

15. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

15.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos e movimentação processual:

Trata-se de unidade judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

15.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

A teor do item 10.2.2, da Ata, os dados extraídos dos agrupadores, apontavam a existência de 22 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado, 04 processos com petições avulsas, 65 processos com habilitações nos autos não lidas, 05 processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado, 24 processos com petições não apreciadas, 34 mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça e 13 processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência, considerada a posição de 17.06.2018.

De outra parte, pelo exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 10.1.1, realizado em 20.06.2018, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Os referidos processos foram analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases, tarefas e datas de pendências mais remotas, a fim de que fosse averiguada eventual morosidade na tramitação, sobrevindo as seguintes constatações:

15.2.1 - Fase de conhecimento:

a) Aguardando audiência - desde 22.03.2017

- Processo nº 1002806-20.2016.5.02.0205 - Conforme Ata de Audiência realizada em 20.02.2018, a instrução foi aditada, em virtude do não comparecimento da testemunha da primeira reclamada. Designou-se, para prosseguimento da instrução, o dia 16.10.2018.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - desde 19.08.2016

- **Processo nº 1000584-79.2016.5.02.0205** (sub-caixa "2018 - Vencimento no mês 06") - À luz da Ata de Audiência realizada em 18.08.2016, foi homologado o acordo entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 45.000,00 em 22 parcelas, sendo a última para 08.06.2018.

c) Aguardando esclarecimentos periciais - desde 04.12.2017

- **Processo nº 1001799-56.2017.5.02.0205** (sub-caixa "2. Aguardando esclarecimentos (Emails já encaminhados)" - Conforme Ata de Audiência de 06.10.2017, o Juízo determinou a realização de perícia para apuração de insalubridade/periculosidade. Fixou o prazo de 10 dias às partes, para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, independentemente de intimação. Deliberou-se, ainda, que o laudo fosse apresentado em 30 dias, tratando-se de prazo subsequente àquele concedido às partes. Em 23.11.2017, foi acostado aos autos o laudo pericial, intimando-se as partes para manifestação. Em 06.02.2018, foi encartada cópia da correspondência eletrônica enviada ao Perito nessa mesma data, solicitando esclarecimentos em razão da impugnação ofertada, tratando-se do último andamento.

Obs: A audiência de instrução está designada para o dia 28.06.2018.

d) Aguardando final do sobrestamento - desde 14.06.2017

- **Processo nº 1002130-72.2016.5.02.0205** - Em 12.04.2017, o Juízo suscitou conflito negativo de competência, sob o fundamento de que teria se operado a prorrogação da competência do MM. Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Campinas, tendo em vista que a exceção de incompetência em razão do lugar não foi oportunamente apreciada pelo Juízo Suscitado. Prosseguindo, em 04.05.2017, proferiu-se nova decisão, exclusivamente para o registro do movimento "Suscitado o Conflito de Competência", com subsequente publicação em 05.05.2017 (último andamento).

e) Aguardando laudo pericial - desde 10.10.2017

- **Processo nº 1002172-24.2016.5.02.0205** (sub-caixa "2018 - Vencimento no mês 05-15") - Conforme Ata de Audiência realizada em 10.10.2017, o Juízo ordenou a realização de perícia para aferição de doença profissional, concedendo às partes o prazo de 10 dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, independentemente de notificação. Fixou ao perito 30 dias para apresentação do

laudo, prazo esse subsequente àquele concedido às partes. Designou-se, à época, audiência para o dia 26.06.2018. Em 10.10.2017, foi encaminhada correspondência eletrônica ao Sr. Perito, comunicando a nomeação, sem que o laudo tenha sido apresentado. O último andamento, de 10.04.2018, corresponde à juntada de cópia de novo e-mail enviado ao Sr. Vistor, nessa mesma data, solicitando informação sobre a perícia.

Obs: A audiência de instrução foi redesignada para 18.10.2018 em 07.06.2018 sem que constem nos autos a correspondente determinação do Juízo, nem tampouco as notificações das partes.

f) Aguardando término dos prazos - desde 20.12.2016

- **Processo nº 1002074-39.2016.5.02.0205** - Em 13.12.2016, foi proferida sentença homologatória do acordo, contemplando o pagamento líquido de R\$ 7.000,00, em 04 parcelas, sendo a última 07.03.2017. O último andamento corresponde à confecção da notificação das partes em 13.12.2016.

g) Preparar ato de comunicação - desde 28.11.2017

- Processo nº 1002592-92.2017.5.02.0205 (sub-caixa "12-2018") - Em decisão de 10.11.2017, o Juízo indeferiu o pedido de antecipação de tutela. A última peça acostada aos autos corresponde à manifestação do autor, datada de 04.04.2018, por intermédio da qual postula a intimação da ré para manifestação quanto ao pedido de tutela antecipada, bem assim retifica a data de dispensa informada na petição inicial. Há audiência uma designada para 10.12.2018.

15.2.2 - Fase de liquidação:

a) Análise de liquidação - desde 12.09.2017

- Processo nº 1000271-84.2017.5.02.0205 (sub-caixa "5.1 - Aguarda trânsito em julgado - juízo garantido") - Em decisão de 18.07.2017, o Juízo homologou os cálculos apresentados pelo reclamante, determinando que se aguardasse o trânsito em julgado da ação, diante do valor total da execução já depositado nos autos. O último andamento, de 18.07.2017, corresponde à confecção da notificação das partes quanto ao inteiro teor da aludida decisão.

Obs: A consulta aos autos principais (Processo nº 1000374-28.2016.5.02.0205) sinaliza que o processo em

referência está alocado na tarefa "Aguardando apreciação pela instância superior" desde 10.11.2017.

15.2.3 - Fase de execução:

a) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - desde 26.10.2017

- Processo nº 1001181-48.2016.5.02.0205 (sub-caixa "2018 - Vencimento no mês 08") - Em 02.10.2017, o Juízo proferiu decisão homologatória de acordo, contemplando o pagamento de R\$ 150.000,00, em 11 parcelas, sendo a última para 09.08.2018. O último andamento, de 02.10.2017, corresponde à confecção da notificação endereçada às partes para ciência da aludida decisão.

b) Aguardando término dos prazos - desde 14.11.2017

- **Processo nº 1001439-24.2017.5.02.0205** - Em 10.11.2017, foi proferido despacho, de seguinte teor: "*Cite-se a executada para pagamento, nos termos do art. 880 da CLT.*" O último andamento, de 10.11.2017, corresponde à confecção da notificação alusiva à referida decisão.

15.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

Iniciais	67 dias
Una/Rito Ordinário	283 dias
Instrução	235 dias
Una/Rito Sumaríssimo	277 dias

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos dos Sistemas PJe/SICOND (posição em 17.06.2018), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

15.3.1 Aprazamentos:

O aprazamento das *audiências iniciais* (67 dias) encontra-se dentro da expectativa desta Corregedoria para a referida modalidade de audiência, ao passo que os prazos das *audiências unas de rito ordinário* (283 dias) e das *audiências de instrução* (235 dias) estão acima dos padrões de produtividade e razoabilidade pelos quais preza esta Corregedoria.

De outra parte, o aprazamento das *audiências unas de rito sumaríssimo* (277 dias) distancia-se sobremaneira do patamar estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Vale lembrar que, na hipótese dos processos sumaríssimos, a CLT determina a conclusão dos processos no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio autuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 05ª Vara do Trabalho de Barueri (Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR nº 01/2016), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

O exame do Plano de Trabalho da Unidade Judiciária indica que, no trimestre de janeiro/2018 até março/2018, os aprazamentos médios haviam atingido 158 dias para as *audiências iniciais*, 377 dias para as *audiências unas de rito ordinário*, 274 dias para as *audiências de instrução* e 191 dias para as *audiências unas de rito sumaríssimo*, contra 128 dias, 433 dias, 257 dias e 91 dias, respectivamente, do trimestre anterior.

Em despacho exarado em 30.05.2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional pontuou a elevação do aprazamento médio das *audiências unas de rito sumaríssimo* (de 91 para 191 dias) e, de conseguinte, ordenou à Unidade Judiciária que apresentasse esclarecimentos, em 05 dias.

Sobreveio, em 08.06.2018, a manifestação dos Excelentíssimos Senhores Juízes Responsáveis pela 05ª Vara do Trabalho de Barueri, Dr. Laércio Lopes da Silva e Dr. Régis Franco e Silva de Carvalho, informando que, em análise individualizada das pautas, constatou-se que o Processo nº 1003869-80.2016.5.02.0205 possuía audiência una de rito sumaríssimo designada para 10/12/2018, às 14h10, tratando-se contudo, na verdade, de processo de rito ordinário. Argumentaram que, possivelmente, o apontamento do prazo médio de 191 dias deveu-se ao equívoco na designação de audiência

una de rito sumaríssimo no referido feito, o que já foi devidamente corrigido pela Secretaria da Vara. Esclareceram que, após a correção empreendida, foi verificada, na data de 06/06/2018, a existência de 195 processos de rito sumaríssimo com audiência designada, a mais distante para 05/09/2018, a refletir um aprazamento de 91 dias. Reforçaram o compromisso com o plano de trabalho em vigor, bem assim com a constante redução dos prazos de audiência.

Em despacho de 18.06.2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional reputou plausíveis e satisfatórios os esclarecimentos apresentados pelos Excelentíssimos Senhores Juízes responsáveis pela Unidade Judiciária, observando que a diligência realizada pela Assessoria junto ao sistema PJe revelou que o equívoco já foi saneado, mediante o cancelamento da audiência una de rito sumaríssimo e designação de audiência de rito ordinário no Processo nº 1003869-80.2016.5.02.0205. Exortou, ainda, os MM. Juízes, a dedicar seus melhores esforços à plena concretização do plano de trabalho recentemente aprovado, devotando também especial afã à redução do aprazamento das *audiências unas de rito sumaríssimo*, que ainda se situa acima do marco temporal para a conclusão de feitos dessa classe, estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho. Deliberou-se, ao final, pelo prosseguimento do monitoramento periódico.

Nesse contexto, eventual necessidade de readequação e/ou incremento da pauta, frente aos aprazamentos aferidos na presente Correição Ordinária e aos dados estatísticos que serão levantados no segundo trimestre/2018, serão detidamente examinados no próprio expediente destinado ao monitoramento da pauta, nos exatos moldes estabelecidos pela já mencionada Portaria CR 76/2012 e Resolução GP/CR nº 01/2016.

15.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento: Nos termos do item 2.2, da Ata, havia 01 (um) processo inserido na pauta de conciliação em conhecimento, com audiência designada para o dia 10.07.2018 (Processo nº 1002809-72.2016.5.02.0205). O exame do aludido processo indica que, por ocasião da audiência realizada em 22.03.2018, o Juízo encerrou a instrução processual, designando julgamento para o dia 12.04.2018, às 17h30. Verifica-se, ainda, do processado, que a sentença foi encartada aos autos anteriormente à apresentação das razões finais pela reclamada. Nesse contexto, em 25.05.2018, foi proferida a seguinte deliberação: *"Da análise dos autos, verifica-se que a sentença foi prolatada, por lapso, antes do término do prazo para apresentação de razões finais da reclamada. Dessarte, declaro a nulidade da sentença, haja vista o cerceamento da defesa. Dê-se ciência as partes no prazo de 5 dias. Após, exclua-se a referida sentença dos autos e voltem conclusos para novo julgamento."* Sobreveio a

manifestação da reclamada, em 07.06.2018, postulando a designação de audiência de conciliação, anteriormente à prolação da sentença, diante da possibilidade de concretização de acordo entre as partes. Em despacho de 11.06.2018, o Juízo designou audiência de conciliação para o dia 10.07.2018, às 13h00, com subseqüente intimação das partes.

15.3.3 Processos "Sine Die": De acordo com o item "3.4", da Ata de Correição, havia 32 (trinta e dois) processos na condição "sine die", considerada a posição de 17.06.2018. Pela consulta ao painel do PJe, realizada em 20.06.2018, constatou-se que as referidas pendências não foram integralmente saneadas.

16. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

17. DETERMINAÇÕES

(Fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

17.1 - Proceder ao amplo reexame dos Processos números 1000584-79.2016.5.02.0205, 1001799-56.2017.5.02.0205, 1002074-39.2016.5.02.0205 e 1001439-24.2017.5.02.0205, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos.

17.2 - À vista do constatado no Processo nº 1002172-24.2016.5.02.0205, no sentido de que a audiência de instrução foi reagendada independentemente do correspondente despacho nos autos, deverá a Unidade Judiciária, doravante, abster-se de proceder à redesignação de qualquer audiência sem prévia determinação do Juízo nesse sentido.

17.3 - Providenciar a regularização do andamento do Processo nº 1002172-24.2016.5.02.0205, diante da constatação da Assessoria, no sentido de que, a despeito da redesignação da audiência de instrução para 18.10.2018, as partes não foram notificadas do referido ato processual.

17.4 - Adotar as providências visando a contínua regularização dos serviços de que trata o item 10.1, da Ata.

17.5 - Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela e Embargos à Execução, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

17.6 - Comunicar este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas em relação a cada um dos processos identificados nos item 13, 17.1 e 17.3.

17.7 - Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata), visando o escorreito cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

17.8 - À vista do constatado no item 13.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

17.9 - Deverá a Vara registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

17.10 - Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

17.11 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (17.1 a 17.10), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 17.6.

18. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

18.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

18.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

20. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia vinte e um de Junho de dois mil e dezoito, às 13h00min, com os Exmos Juízes do Trabalho Laércio Lopes da Silva, Titular, e, Régis Franco e Silva de Carvalho, Substituto, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1 e 3 de 2017, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

21. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Piton Bulhões - Analista Judiciário (Secretaria), Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador, em trânsito.



JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional



João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria